

DO ESTADO DA BAHIA, 300 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOURO - EXERCÍCIO ANTERIOR e/ou 328 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - EXERCÍCIO ANTERIOR. Valor: R\$ 227.750,24; Prazo: 365 dias. Assinatura: 01/06/2022

Nº 471/2022 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS. Município: Sebastião Laranjeiras-BA; Objeto: Cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE visando a implantação de 01 (uma) unidade de beneficiamento de frutas-obras civis e aquisição de equipamentos na comunidade de Ouro Preto, no município de Sebastião Laranjeiras; PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE APOIO A PRODUÇÃO. Fontes: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOURO, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA, 300 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOURO - EXERCÍCIO ANTERIOR e/ou 328 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - EXERCÍCIO ANTERIOR. Valor: R\$ 459.523,59; Prazo: 365 dias. Assinatura: 01/06/2022

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 761/18.1 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO SANTO ANDRÉ E PITÃO ;MUNICÍPIO:Camamu-Ba.Fica prorrogado por mais 120 dias, contados a partir de 01/06/2022. Assinatura: 30/05/2022

Nº 766/18.1 Convenientes: CAR/ORGANIZAÇÃO MANDACARU DIGNIDADE E RESISTÊNCIA NO SERTÃO ;MUNICÍPIO:Nordestina-Ba.Fica prorrogado por mais 120 dias, contados a partir de 01/06/2022. Assinatura: 30/05/2022

Nº 767/18.1 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE POVOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DE UMBURANINHA DE DIONIZIO DE MULUNGU DO MORRO ;MUNICÍPIO:Mulungu do Morro-Ba.Fica prorrogado por mais 120 dias, contados a partir de 01/06/2022. Assinatura: 30/05/2022

Nº 768/18.1 Convenientes: CAR/COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DO PROJETO ONÇA LTDA ;MUNICÍPIO:Taperoá-Ba.Fica prorrogado por mais 120 dias, contados a partir de 01/06/2022. Assinatura: 30/05/2022

Nº 783/18.1 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DE ALAGADIÇO SALATRE DISTRITO DE JUNCO ;MUNICÍPIO:Juazeiro-Ba.Fica prorrogado por mais 120 dias, contados a partir de 01/06/2022. Assinatura: 30/05/2022

Nº 784/18.1 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS MARISQUEIROS REMANESCENTES QUILOMBOLA DO PORTO DO CAMPO ;MUNICÍPIO:Camamu-Ba.Fica prorrogado por mais 120 dias, contados a partir de 01/06/2022. Assinatura: 30/05/2022

Nº 785/18.1 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TRUKA; MUNICÍPIO:Sobradinho-Ba.Fica prorrogado por mais 120 dias, contados a partir de 01/06/2022. Assinatura: 30/05/2022

Nº 792/18.1 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CAJUEIRO E REGIÃO ;MUNICÍPIO:Cocos-Ba.Fica prorrogado por mais 120 dias, contados a partir de 01/06/2022. Assinatura: 30/05/2022

Nº 793/18.1 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE QUILOMBOLAS DO JUAZEIRO DOS CAPOTES; MUNICÍPIO:Jeremoabo-Ba.Fica prorrogado por mais 120 dias, contados a partir de 01/06/2022. Assinatura: 30/05/2022

Nº 795/18.1 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PAU D'ÁGUA ;MUNICÍPIO:Jeremoabo-Ba.Fica prorrogado por mais 120 dias, contados a partir de 01/06/2022. Assinatura: 30/05/2022

Nº 797/18.1 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL ;MUNICÍPIO:Santana-Ba.Fica prorrogado por mais 120 dias, contados a partir de 01/06/2022. Assinatura: 30/05/2022

Nº 800/18.2 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DO PARQUE INDÍGENA DA ALDEIA COROA VERMELHA ;MUNICÍPIO:Santa Cruz de Cabralia-Ba.Fica prorrogado por mais 120 dias, contados a partir de 01/06/2022. Assinatura: 30/05/2022

Nº 802/18.2 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS INDIOS TUPINAMBÁS DA SERRA DO PADEIRO ;MUNICÍPIO:Una-Ba.Fica prorrogado por mais 120 dias, contados a partir de 01/06/2022. Assinatura: 30/05/2022

RET RAT RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 430/2022 Convenientes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU.Publicado no D.O.E. 24/05/2022. Onde se lê Valor: R\$ 633.783,80;leia-se Valor: R\$ 759.340,56

Nº 453/2022 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM.Publicado no D.O.E. 28/05/2022, onde se lê Valor: R\$1.704.143,43, leia-se Valor: R\$ 2.629.894,70

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022

Particpe: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SDR/CDA e o Município de Ibicoara. Objetivo: estabelecer a mútua cooperação entre a Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA e o município de Ibicoara, objetivando executar a regularização fundiária de terras públicas, rurais e devolutas, em benefício da agricultura familiar do município. O presente Acordo de Cooperação Técnica, não envolve transferência de recursos financeiros entre os signatários e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Salvador, 01 de junho de 2022. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº 001/2022. Cedente: ESTADO DA BAHIA, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - SEDUR. **Cessionária:** EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. (EMBASA). **Intervenientes-Anuentes:** COMPANHIA DO METRÔ DA BAHIA - CMB e COMPANHIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DA BAHIA - CTB. **Objeto:** Cessão de Uso, a título gratuito, pelo CEDENTE, de duas áreas de terra na posse da CMB, com as seguintes características: ÁREA 1 (Cadastro 0110-PEP-ML2), localizada na Rua São Jorge, 44 "67A", São Marcos, medindo 24,58 m² (vinte e quatro metros e cinquenta e oito décimos quadrados); ÁREA 2 (Cadastro 0100-PEP-ML2), localizada na Rua São Jorge, 44 "67", São Marcos, medindo 23,98 m² (vinte e três metros e noventa e oito décimos quadrados) e ÁREA 3 (Cadastro 0120-PEP-ML2), localizada na Rua São Jorge, s/n (ao lado do nº 44 "67A", São Marcos, medindo 23,65 m² (vinte e três metros e sessenta e cinco décimos quadrados), todas no Município de Salvador. **Data de Assinatura:** 19 de abril de 2022. **Assinam:** Ananda Teixeira Costa Lage - Secretária da SEDUR em exercício; Rogério Costa Cedraz e Carlos Ramirez Magalhães Brandão, respectivamente, Presidente e Diretor de Operações e Expansão/RMS da EMBASA; André Luis Pereira Costa e Márcio Magalhães Hanas Diretores da CMB; José Eduardo Ribeiro Copello e George Bittencourt Rebouças, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro da CTB. Salvador/BA, 19 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 023, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das suas atribuições, em conformidade com o processo SEI nº 009.0243.2022.0019123-12 e obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 11.079/2004; Lei Estadual nº 9.290/2004; Lei Estadual nº 9.433/2005; Lei Estadual nº 12.209/11 e Decreto Estadual nº 13.967/2012,

RESOLVE

Art. 1º. Constituir Comissão Processante Permanente Local da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, composta pelos servidores: Flávia Maria Tenório Barbosa de Deus Barros, matrícula nº 09421332, Enoch Ferreira Santos Filho, matrícula nº 69000466, Paulo Cesar Sousa Cabral, matrícula nº 30207402, Eliana Maria Oliveira da Hora, matrícula nº 12312078 e Mário Henrique Neves Aguiar da Silva, matrícula nº 09381747, para, sob a presidência do primeiro e, em suas ausências e impedimentos eventuais, do segundo, proceder à análise dos processos de suspensão, cancelamento, apuração de responsabilidade, aplicação das sanções administrativas e outros atos relativos a fornecedores.

Salvador/BA, 01 de junho de 2022.

JAIRO MAGALHÃES

Secretário de Desenvolvimento Urbano - SEDUR

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

PROCESSO: SEI Nº 043.4050.2022.0009101-47.

Resumo dos Convênio firmados entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER e os MUNICÍPIOS abaixo listados:

Dados Orçamentários: **Unidade Orçamentária:** 3.26.401 - CONDER; **Unidade Gestora:** 0001 - CONDER; **Atividade:** 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas; **Fonte:** 0.300.000000/0.100.000000 - Tesouro; **Elemento de Despesa:** 4.4.40.42 - Auxílios.

Nº do CONVÊNIO	CONVENIENTE	OBJETO	VALOR (R\$)	PRAZO (MESES)
626/2022	MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA SEDE	999.992,65	8
627/2022	MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS/BA, NA LOCALIDADES DE PORTO	3.193.059,65	12
628/2022	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CDS / MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA	PAVIMENTAÇÃO DOS POVOADOS MUNCUNUM E VÁRZEA D'ÁGUA	573.521,20	8
629/2022	MUNICÍPIO DE SANTANA	PAVIMENTAÇÃO EM PARRALELEPÍEDO DE RUAS DO CENTRO	618.348,53	8
630/2022	MUNICÍPIO DE SENTO SÉ	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO BAIRRO CÍCERO BORGES NA SEDE DO MUNICÍPIO	771.305,94	8



Resumo dos Convênios firmados entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER e os MUNICÍPIOS abaixo listados:

Dados Orçamentários: **Unidade Orçamentária:** 3.26.401 - CONDER; **Unidade Gestora:** 0001 - CONDER; **Atividade:** 15.451.305.1158 - Implantação de Equipamento Urbano e Comunitário; **Fonte:** 0.300.000000/0.100.000000 - Tesouro; **Elemento de Despesa:** 4.4.40.42 - Auxílios.

Nº do CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	VALOR (R\$)	PRAZO (MESES)
631/2022	MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PARA O DISTRITO DE PREVENIDO	474.525,92	8
632/2022	MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS	REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DOÇURA - CENTRO	1.036.983,36	10
633/2022	MUNICÍPIO DE MACARANI	REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE	298.290,01	8
634/2022	MUNICÍPIO DE SENTO SÉ	CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA DA SEDE DO MUNICÍPIO	1.831.117,20	10
635/2022	MUNICÍPIO DE SENTO SÉ	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA SEDE DO MUNICÍPIO	687.162,50	8

Na publicação do RESUMO DO CONVÊNIO Nº 183/2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 14 de maio de 2022. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BELMONTE - BAHIA.

Onde se lê: OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL NOS BAIRROS NOVA BELMONTE E SÃO BENEDITO.

Leia-se: OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL NOS BAIRROS NOVA BELMONTE.

* Republicado por incorreção.

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 165/18. FIRMADO EM: 15/06/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2022.0008752-71. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, modificando-o para o dia 16 de agosto de 2022, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2022.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER CNPJ: 13.595.251/0001-08 / NIRE: 2950008099-7

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2022, às 10:00, na sua sede social, situada na Av. Edgard Santos, nº 936 - Naranjinha, nesta Capital, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia. Fica registrado, na presente ata, que a Assembleia Geral Extraordinária ocorreu por meio de teleconferência (link aplicativo ZOOM). Presente o acionista Estado da Bahia, detentor da totalidade das ações com direito a voto, representado pelo Procurador do Estado, Marco Valério Viana Freire, indicado através do Ofício GAB-PGE nº 161/2022, constante no processo SEI nº 006.16624.2022.0020473-90. Presidiu a Assembleia o representante do acionista Estado da Bahia, conforme art. 9º do Estatuto Social da Companhia, que convidou a mim, Paulo Cesar Nogueira Fernandes, para secretário. Declarada instalada, o Senhor Presidente informou que, em face da presença do único acionista, tornava-se dispensável a convocação por Edital, consoante disposto no §4º, do art. 124, da Lei 6.404/76, pelo que pedi a mim, secretário, para proceder a leitura da Convocação, cujo teor é o seguinte: "Ofício nº 008/2022-Conselho de Administração. Salvador/BA, 26 de maio de 2022. A Sua Excelência o Senhor Paulo Moreno Carvalho, Procurador Geral do Estado da Bahia. Assunto: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária - 2022. Senhor Representante, Convocamos V.Exa., na qualidade de representante do acionista controlador e em conformidade com o art. 7º do Estatuto da CONDER, para reunião da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada por teleconferência no dia 01 de junho de 2022, quarta-feira, às 10:00, através do link (aplicativo ZOOM), com a seguinte ordem do dia: 1º - Ofício GABSEC/CASA CIVIL nº 82/2022 e Ofício nº 023/2022- PGE/PCT: reajuste dos valores correspondentes aos Jetons dos Conselhos de Administração e Fiscal, assim como remuneração dos membros da Diretoria Executiva; 2º - O que ocorrer. Atenciosamente, José Gonçalves Trindade Diretor Presidente". **Deliberações:** Iniciados os trabalhos, passou-se à apreciação dos seguintes itens da ordem do dia: 1º - Ofício GABSEC/CASA CIVIL nº 82/2022 e Ofício nº 023/2022- PGE/PCT: reajuste dos valores correspondentes aos Jetons dos Conselhos de Administração e Fiscal, assim como remuneração dos membros da Diretoria Executiva. O Presidente fez a leitura do Ofício GABSEC/CASACIVIL nº82/2022, assim como do Ofício GABSEC/CASACIVIL nº99/2021, com o pedido de deliberação pela Assembleia quanto ao reajuste dos valores correspondentes aos Jetons dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como da remuneração dos membros da Diretoria Executiva da CONDER, constante nos processos administrativos SEI nº043.4058.2022.0008999-66 e nº 006.0430.2022.0019342-70, nos quais deverão ser aplicada a atual política remuneratória aprovada por meio das Leis Estaduais nº 14.408, Anexo IX e Lei nº 14.411, ambas de 22 de dezembro de 2021, que reajusta os proventos e altera a estrutura de vencimentos dos servidores de cargos em comissão da Administração Pública Estadual. Considerando as Leis em referência, ocorrerá um reajuste de 4% (quatro por cento) e, conforme manifestação da Gerência de Pessoal da Diretoria Administrativa e Financeira da CONDER, os valores reajustados ficarão: a) Conselho de Administração, R\$4.680,00 (quatro mil, seiscentos

e oitenta reais); b) Conselho Fiscal, R\$3.120,00 (três mil reais e cento e vinte centavos). Em relação a Diretoria Executiva, os valores já foram reajustados desde janeiro de 2022, estando a remuneração do Diretor Presidente na quantia de R\$17.288,05 (dezesete mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), e os demais Diretores, R\$15.254,16 (quinze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). O Representante do acionista controlador, após análise deliberou por fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme já descrito na presente ata, por participação efetiva em reunião dos colegiados, a partir de janeiro de 2022. Da mesma forma, em relação a Diretoria Executiva, a Assembleia validou por fixar a remuneração conforme os valores atuais, também já indicados na presente ata. **Passado ao item 2º da pauta** e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, Paulo Cesar Nogueira Fernandes, _____lavrei a presente ata. //

Salvador, 01 de junho de 2022

Pelo ESTADO DA BAHIA.

Marco Valério Viana Freire
Procurador do Estado

Como Secretário da AGE

Paulo Cesar Nogueira Fernandes

Habitação e Urbanização do Estado da Bahia S/A – URBIS (em liquidação)

PORTARIA Nº 035 / 2022

O Senhor Liquidante da HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A- URBIS, em Liquidação, no uso de suas atribuições, e conforme aprovado na Ata de Sessão Ordinária do COPE datada de 12/07/2011.

RESOLVE:

1- Exonerar a Sr.ª JAMILLY APARECIDA ANDRADE VASCONCELOS do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Depuração;

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Salvador, 01 de junho de 2022

EMERSON JOSÉ OSÓRIO PIMENTEL LEAL

Liquidante

PORTARIA Nº 036 / 2022

O Senhor Liquidante da HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A- URBIS, em Liquidação, no uso de suas atribuições, e conforme aprovado na Ata de Sessão Ordinária do COPE datada de 12/07/2011.

RESOLVE:

1- Nomear a Sr.ª JANIQUECE AGUIAR SILVA para o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Depuração;

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Salvador, 01 de junho de 2022

EMERSON JOSÉ OSÓRIO PIMENTEL LEAL

Liquidante

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1249/2022

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 109 da Constituição Estadual, à vista do disposto no inciso II do § 1º do art. 249 da Constituição Estadual, na Lei nº 11.043, de 09 de maio de 2008, e no Decreto nº11.175, de 18 de agosto de 2008, alterado pelo Decreto nº 21.312 de 12 de abril de 2022. **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam aprovadas as diretrizes, procedimentos e instrumentos do Caderno de Orientações "O Colegiado Escolar fortalecendo a Gestão Democrática", como orientações básicas para o processo eletivo, a estruturação e o funcionamento do Colegiado Escolar nas Unidades Escolares da Rede Pública da Educação Básica Estadual.

Parágrafo único - O Caderno de Orientações, o Manual do Sistema Escolar Colegiado e o Regimento Eleitoral do Colegiado Escolar serão publicizados no site da Secretaria da Educação.